

**LEI**

LEI Nº 6.891, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para atender as demandas relacionadas à contratação de entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a ampliação e melhoria das condições básicas de funcionamento dos Órgãos de Segurança Pública e de Defesa Civil atuantes no Município de Betim/MG, através da Secretaria Adjunta de Segurança Pública.

Art. 2º Serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária, para disposto no art. 1º desta Lei:

I - 07.04.04.126.0004.1522.3.3.90.39.010000 - Implantação de Sistema de Gestão de Recursos Humanos, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da Ação, constante na Lei nº 6.737, de 29 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Betim para o exercício de 2021, e com inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022 e dá outras providências, para atendimento do art.1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 6.803, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Betim, do quadriênio 2018 a 2021, para o ano de 2021, mediante a inclusão da Ação, para atendimento do art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de setembro de 2021.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 223/2021, de autoria do Prefeito Municipal Vittorio Medioli)

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 42.889, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**EXONERA SERVIDOR (A).**

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições, e considerando o requerimento de exoneração de 30 de julho de 2021, formulado pela servidora Isabella Cristina Tito Saraiva, por meio do Processo Administrativo nº 40.816, de 30 de julho de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica Isabella Cristina Tito Saraiva, matrícula nº 01393090, exonerada, a pedido, do cargo de Técnico de Secretaria, do Quadro Setorial da Educação, a partir de 30 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 16 de agosto de 2021.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

Marilene Silva Santana Pimenta

Secretária Municipal da Educação

DECRETO Nº 42.890, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**EXONERA SERVIDOR (A).**

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições, e considerando o requerimento de exoneração de 28 de julho de 2021, formulado pelo servidor Henrique Ferreira de Andrade, por meio do Processo Administrativo nº 40.261, de 28 de julho de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica Henrique Ferreira de Andrade, matrícula nº 01391992, exonerado, a pedido, do cargo de Técnico de Biblioteca, do Quadro Setorial da Educação, a partir de 28 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 16 de agosto de 2021.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

Marilene Silva Santana Pimenta

Secretária Municipal da Educação

DECRETO Nº 42.941, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA “NOVA BETIM”.**

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal nº 6.736, de 29 de julho de 2020 e a Lei Municipal nº 6.615, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada “Nova Betim”, os seguintes membros:

I - membro representante da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transporte e Trânsito de Betim - ECOS, como coordenadora, e seu respectivo suplente:

a) Marinésia Dias da Costa Makatsuru – membro titular;

b) Gustavo Martins Vieira Rocha – membro suplente.

II - membro representante da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação, e seu respectivo suplente:

Marco Túlio de Freitas Rezende Lara – membro titular;

Mariana Costa de Souza – membro suplente.

III - membro representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, e seu respectivo suplente:

Alexandre José Bambirra – membro titular;

b) Milton Caserio Filho – membro suplente.

IV - membro representante da Procuradoria-Geral do Município:

a) Ana Paula Flavina Silva Assis – membro titular.

V - três membros representantes dos empreendedores e/ou proprietários das glebas inseridas nos limites desta Operação:

a) Adriano Nascimento Manetta – membro titular;

b) Eloi Lacerda de Oliveira Neto – membro titular;

c) Handerson Araújo de Souza – membro titular.

VI - um membro representante da comunidade, que deverá ser membro do Conselho Municipal do Plano Diretor:

Fernovedes Clareth da Silva - membro titular.

VII - dois membros representantes do Poder Legislativo:

Gilson Sousa de Carvalho – membro titular;

Gregório Silva – membro titular.

Art. 2º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros deste Conselho, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de setembro de 2021.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAPR Nº 224, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para, sob a presidência do primeiro, e secretário do segundo, integrarem a Comissão Executiva do Plano Diretor:

I – Secretaria de Ordenamento Territorial e Habitação:

a) Gabinete da Secretaria de Ordenamento Territorial e Habitação;

1. Marco Túlio de Freitas Rezende Lara – titular;

2. Eustáquio Tadeu Lopes Tito – suplente.

b) Seção de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança;

1. Essyka Luana Duarte Moreira – titular;

2. Giciele Vieira de Souza – suplente.

II - Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS:

a) Diretorias de Acompanhamento de Contratos e Convênios, Manutenção de Obras Públicas, Acompanhamento de Obras de Infraestrutura e Edificações e Diretoria de Projetos:

1. Wilton Magno Leite - Titular;

2. Alice Helena Dias Neves – Suplente.

b) Diretoria de Transporte e Trânsito:

1. Reuel Moisés Ribeiro - Titular;

2. Gabriela Ferreira Gama - Suplente.

III - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico:

a) Gerson da Silva Franco - Titular;

b) Isaque Roberto de Lima – Suplente.

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

a) Jaqueline Flaviana de Santana - Titular;

b) Rodrigo José Gonçalves - Suplente.

V - Secretaria Municipal de Governo:

a) Bárbara Ravena Martinino de Assis - Titular;

b) Cassio Silva Prates – Suplente.

VI - Secretaria Adjunta da Fazenda:

a) Antônio Carlos Amorim Souza - Titular;

b) Alex Morgan Bleme - Suplente.

VII - Procuradoria-Geral do Município:

a) Nayara Gomes Agaiços - Titular;

b) Ginah Hávylla Gino Lemos – Suplente.

VIII - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Fábiana Ariane e Fonseca - Titular;

b) Bruna Correa Lima Almeida - Suplente.

IX - Secretaria Municipal da Educação:

a) João Batista do Amaral - Titular;

b) Ubiratan Santana Moreira - Suplente.

Art. 2º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão Executiva do Plano Diretor do Município de Betim, constantes no art. 1º desta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 18 de maio de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GAPR nº 73, de 10 de março de 2017, a Portaria GAPR nº 108, de 27 de abril de 2017 e, a Portaria GAPR nº 22, de 22 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 08 de setembro de 2021.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

PORTARIA GAPR Nº 225, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

**REVOGA A PORTARIA GAPR Nº 134, DE 02 DE JULHO DE 2020, QUE “NOMEIA SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO MERCADO CENTRAL DE BETIM”.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria GAPR nº 134, de 02 de julho de 2020, que “NOMEIA SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO MERCADO CENTRAL DE BETIM”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 09 de setembro de 2021.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº FMS0078/2019, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e o Centro Especializado Nossa Senhora D'Assumpção Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo por igual período e valor.

Valor Estimado: R\$278.900,15

Dotação Orçamentária: 09.01.10.302.0078.2255.339039.015913

Nº do Processo: FMS0047/2019 – IL 04/2019

Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS-Betim, Sr. Augusto Viana da Rocha, o Procurador-Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano e pela empresa a Sra. Natália Inês Costa. Data de Assinatura: 30/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG - PAC nº ADM0070/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021 – Ato de Ratificação – Objeto: Contratação de empresa especializada de acesso a banco de preços específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado, com base nos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observando o Parecer de nº 1.605/2021, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, a qual sugere a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, sendo o valor global do contrato R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). Publique-se. Prefeito Municipal Vittorio Medioli. 13/09/2021

**Órgão Oficial**

Secretaria Municipal de Comunicação  
**Superintendência de Imprensa**

Rua Pará de Minas, 640, Brasília - Betim - MG  
Telefone: (31) 3512-3289  
Publicações: lobetim@gmail.com

Prefeito de Betim: **Vittorio Medioli**

Vice-Prefeita de Betim: **Cleusa Lara**

Presidente da Câmara Municipal de Betim: **Kleber Eduardo de Sousa Rezende**

Procurador Geral do Município: **Bruno Ferreira Cypriano**

Secretaria Municipal de Comunicação: **Bianca Silveira Christófoli**